



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo TC nº 01482/13

Polícia Militar da Paraíba. Reforma *ex-officio*.
Preenchidos os requisitos legais e estando correto o
valor atribuído, concede-se o competente registro.

ACÓRDÃO AC1 TC 03418/2016

1. **PROCESSO TC Nº:** 01482/13
2. **ORIGEM:** Paraíba Previdência - PBprev
3. **DADOS SOBRE A REFORMA:**
 - 3.1. - **REFORMANDO(A):**
 - 3.1.1. - **NOME:** Valdeci José de Oliveira
 - 3.1.2. - **QUALIFICAÇÃO:** 3º Sargento, matrícula nº 500.602-3, lotado na Polícia Militar da Paraíba.
 - 3.1.3. - **TEMPO DE SERVIÇO:** 30 anos, 12 meses e 04 dias.
 - 3.1.4. - **IDADE:** 57 anos
 - 3.2. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 42, §1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/98, c/c os art. 93 e 94, inciso I, alínea “c” da Lei 3.909/77; 12, 14, inciso II e 34 caput, da Lei 5.701/93.
 - 3.3. - **DATA DO ATO:** 25/08/2005, retificada em 05/11/2015
 - 3.4. - **ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO:** DOE de 31/08/2005, republicado em 11/11/2015.
 - 3.5. - **AUTORIDADE EMITENTE:** Presidente da PBprev
4. **RELATÓRIO DA AUDITORIA:** Após análise de defesa, entendeu que não há óbice à concessão do registro.
5. **PARECER DA PROCURADORIA:** Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.
6. **VOTO DO RELATOR:** oral, na sessão, em harmonia com Órgão de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em **deferir registro** ao ato de concessão de reforma *ex-officio* do Sr. Valdeci José de Oliveira, tendo em vista a sua legalidade e adequação do valor à legislação disciplinadora da espécie.

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa
João Pessoa, 20 de outubro de 2016.

Assinado 24 de Outubro de 2016 às 15:51



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE

Assinado 24 de Outubro de 2016 às 11:23



Cons. Fernando Rodrigues Catão
RELATOR

Assinado 28 de Outubro de 2016 às 15:34



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO